

**DECRETO Nº 022, de 25 de janeiro de 2016**

**Restabelece o Horário Normal de Funcionamento da Prefeitura Municipal de Nova Trento e dá outras Providências.**

**Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal do Município de Nova Trento**, usando das atribuições que lhe confere o item VIII do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90,

**Considerando** a necessidade de normalizar a jornada de trabalho integral dos servidores municipais da sede da Prefeitura, Secretarias Municipais e órgãos vinculados, com os demais órgãos de serviço público, estabelecida pelo Decreto nº 187, de 22 de setembro de 2015;

**Considerando** a necessidade de prestar serviços de atendimento ao público em período integral;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica restabelecido a partir de **15 de fevereiro de 2016**, o horário normal de funcionamento para atendimento ao público, nas repartições públicas Municipais da Prefeitura (sede), Secretarias Municipais,(exceto Secretaria de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento) Casa Cidadania, IPREVENT e demais órgãos vinculados, de segunda a sexta feira, das 8 às 12 horas e das 13h30min às 17h30min.

**§ 1º** Os servidores dos setores operacionais do **Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE**, cumprirão horário de trabalho de segunda a sexta feira, das 7 às 11 horas e das 13h30min às 17h30min e os servidores dos serviços administrativos, farão horário das 8 às 12 horas e das 13h30min às 17h30min.

**§ 2º** Não se incluem nos horários estabelecidos no *caput* do art. 1º deste Decreto, os serviços considerados de natureza essenciais e que tenham escala de plantão e revezamento pré-estabelecidos pelos Secretários Municipais.

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor a partir de **15 de fevereiro de 2016**, revogando o **Decreto nº 187, de 22 de setembro de 2015 e o Decreto nº. 065/2010.**

**Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 25 de janeiro de 2016.**

**Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal**

**Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios.**

**Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário M. Administração e Finanças**